



EDITAL N° 049/2021 – PROPI / IFMS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMS nº 124/2017, e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para oferta de vagas do curso de Especialização em Informática Aplicada à Educação, do campus Corumbá - Turma 2021.2**

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO

1.1 O Curso destina-se a portadores de diploma de Ensino Superior oriundos de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, e em qualquer área.

1.2 Será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em encontros presenciais no campus Corumbá, com possibilidade de oferecimento de algumas disciplinas na modalidade EaD.

1.3 O Curso será realizado no prazo de 18 meses, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5.

1.4 Ao estudante concluinte da Especialização em Informática Aplicada à Educação e aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Informática Aplicada à Educação. Para a certificação, o estudante concluinte deve apresentar, dentre outros documentos, o diploma de graduação de curso superior, conforme dispõe o Regulamento para Emissão, Registro e Expedição de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMS.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas, no campus Corumbá, destinadas aos portadores de diploma de Ensino Superior que pretendam obter certificação de Especialista em Informática Aplicada à Educação, conforme quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	VAGAS	ATENDIMENTO DA CEREL
Corumbá	Rua Pedro de Medeiros, s/n, Bairro Popular Velha – Corumbá/MS – CEP: CEP 79310-110	40	Cerel.cb@ifms.edu.br

2.1.1 As linhas de pesquisa serão definidas pela coordenação do curso de acordo com a disponibilidade dos professores credenciados no mesmo.

2.2 As aulas ocorrerão, prioritariamente, no período noturno, às segundas e terças-feiras.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e será efetuada, exclusivamente, por meio de internet, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e preencher o formulário de inscrição cujo acesso será disponibilizado na página correspondente a este Edital.

3.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

3.5 A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita mediante sorteio eletrônico, observando-se o limite máximo de vagas previstas no item 2.1.

4.2 O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições confirmadas e homologadas.

4.2.1 No caso de vagas remanescentes, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4.3 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

4.3.1 Considera-se impedido de participar da organização do sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 3º grau inscrito para o Curso deste Edital.

4.4 O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

4.5 Para o sorteio eletrônico, será gerado um número específico a partir da homologação das inscrições. A lista com os números que

serão utilizados no sorteio será publicada conforme o cronograma, item 5 deste Edital.

4.6 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

4.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) faltar com respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) desrespeitar as regras do local do sorteio.

4.8 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	25/06/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de esclarecimentos/impugnação	26 a 30/06/2021	Vide <u>item 7</u> desse edital
Período de inscrições	03 a 18/07/2021	Vide <u>item 3</u> desse edital
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	Até 21/07/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (inscrições deferidas)	Até 23/07/2021	Vide <u>item 8</u> deste edital
Divulgação das inscrições deferidas - após recurso	Até 26/07/2021	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Divulgação do Local e Horário do Sorteio eletrônico	Até 26/07/2021	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Sorteio eletrônico	Até 27/07/2021	Vide <u>item 4</u> desse edital
Divulgação do resultado preliminar	Até 28/07/2021	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (resultado preliminar)	Até 30/07/2021	Vide <u>item 8</u> desse edital
Divulgação do Resultado Final e lista de espera	Até 30/07/2021	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Período de matrículas	31 a 06/08/2021	Matrículas devem ser realizadas pelo sítio eletrônico http://matricula.ifms.edu.br/
Início das aulas	A partir de 13/08/2021	No <i>campus</i> para o qual o candidato fez sua inscrição

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (www.ifms.edu.br/centraldeselecao), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação.

6.2 Depois de decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado, por Edital, o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Informática Aplicada à Educação, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

6.3 No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para a efetuação das matrículas, conforme o quantitativo de vagas estabelecido no item 2 deste edital.

6.4 Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme lista de classificação, prevalecendo a ordem de sorteio.

7. IMPUGNAÇÃO

7.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.1.1 A impugnação ou o pedido de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail copog@ifms.edu.br

7.1.2 Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

7.1.3 Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

7.1.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.1.5 As respostas às impugnações, aos recursos e os esclarecimentos prestados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) serão entranhados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso sobre o Divulgação preliminar das inscrições deferidas e da Divulgação do resultado preliminar respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2 Todos os recursos deverão ser interpostos por meio digital na central de seleção, conforme a sequência abaixo:

8.2.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

8.2.2 Acessar a Página do Candidato;

8.2.3 Acessar seu cadastro, preenchendo "login" e "senha";

8.2.4 Clicar em "Minhas inscrições";

8.2.5 Acessar o ícone "Recurso";

8.2.6 Preencher o Formulário de Recurso, e;

8.2.8 Clicar em "Enviar".

8.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, seguindo as regras do edital e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.4 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação e que não explicitem claramente o teor da solicitação.

8.5 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso que se referir a dúvidas que podem ser sanadas pela leitura do edital por parte do candidato.

8.6 Os recursos serão apreciados pela Coordenação do Curso de Especialização em Informática Aplicada à Educação, que emitirá decisão fundamentada. Desta decisão não caberá novo recurso.

8.7 A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por do e-mail registrado em seu cadastro na central da seleção.

8.8 Após as respostas dos resultados dos recursos, as inscrições homologadas e o resultado final deste edital serão divulgados na página do edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

8.9 Das inscrições homologadas e do resultado final não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5.

9.1.1 Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado natem 5, exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>.

9.2 Documentos necessários à efetivação da matrícula:

a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (Anexo 2);

b) Diploma de graduação, ou documento que comprove sua conclusão (condicionada a apresentação do diploma até o término do primeiro módulo do curso);

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Foto 3x4;

g) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico.

9.2.1 Além da apresentação da documentação arrolada no item 8.2, o candidato deve estar quite com a justiça eleitoral, para a efetivação da matrícula.

9.3 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

9.4 Caso haja desistências de vagas até a segunda semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

10.2 Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

10.3 O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

10.4 Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) Instituição (ões) de Ensino (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

10.4.1 O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

10.5 No prazo posto no item 5, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos.

10.5.1 A impugnação ou o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail copog@ifms.edu.br

10.5.2 Caberá à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Corumbá decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

10.5.3 Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

10.5.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Corumbá serão entranhados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6 Havendo conflito de informações entre o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Informática Aplicada à Educação com o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, prevalecem o disposto neste.

10.7 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Corumbá.

10.8 Durante a suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFMS em razão da pandemia de Covid-19, as aulas serão realizadas de forma remota.

Campo Grande, 25 de junho de 2021.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 25/06/2021 17:29:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 206561

Código de Autenticação: 710a3e73b0

